



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2018 QUE FIRMAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO  
E O INSTITUTO TOMIE OHTAKE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Alexandre Alves Schneider, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **INSTITUTO TOMIE OHTAKE**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.984.768/0001-47, com sede na Rua Coropés, nº 88, CEP 05426-010, Pinheiros, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 012020075 do Processo SEI nº 6016.2018/0050069-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços visando a realização do **PROJETO “PRÊMIO TERRITÓRIOS”** de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2 O **PROJETO** contempla o oferecimento do **“PRÊMIO TERRITÓRIOS”**, que consiste em uma premiação no campo da educação, arte e cultura por meio de uma convocatória pública, com lançamento de um edital, processo seletivo, ações de formação e premiação.

- 1.3 O **PROJETO** é direcionado à ação de professores e gestores que atuam nas Unidades Educacionais das Redes Direta, Indireta e Conveniada da Rede Municipal de Ensino;
- 1.4 O **PROJETO** prevê vivências culturais e ações de formação voltadas aos professores e gestores, e deverá contar com a participação de outros segmentos da escola e da comunidade local como alunos, funcionários e familiares.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO**

- 2.1 Administrar, produzir e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2 Produzir e executar todas as etapas do "**PRÊMIO TERRITÓRIOS**":
  - 2.2.1 Pré-produção, incluindo as etapas de: definição de cronograma e dos profissionais envolvidos, planejamento das ações junto à **SECRETARIA**, prospecção de informações sobre o público, criação de plataforma de inscrições, definição do júri;
  - 2.2.2 Produção, incluindo as etapas de: elaboração do edital, estratégias de divulgação, produção do material gráfico, produção do vídeo de lançamento, release para imprensa, lançamento do prêmio, elaboração e execução das vivências culturais e formativas propostas pelo Prêmio, inscrições, processo seletivo, ações de premiação, realização das ações de encerramento, produção do vídeo de registro.
  - 2.2.3 Finalização, incluindo as etapas de: divulgação dos resultados e produção de relatório final reflexivo sobre as ações do Prêmio compartilhadas com a **SECRETARIA**.
- 2.3 Realizar o "**PRÊMIO TERRITÓRIOS**", com as ações de suporte previstas no "item 3 Ações de Premiação" do Plano de Trabalho.
- 2.4 Submeter à aprovação da **SECRETARIA** toda peça de divulgação.
- 2.5 Enviar relatórios das atividades desenvolvidas à **SECRETARIA**.

- 2.6 Providenciar a produção e distribuição aos participantes do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM - Anexo I do Plano de Trabalho.
- 2.6 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.
- 2.7 Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA**

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2 Participar de reuniões de planejamento e avaliação;
- 3.3 Auxiliar na ampla divulgação das ações do **PRÊMIO TERRITÓRIOS** para toda a Rede Municipal de Ensino, utilizando seus canais de comunicação impressa, digital e assessoria de imprensa.
- 3.4 Promover a participação de representantes do **INSTITUTO** nas reuniões das Diretorias Regionais de Educação; articuladas previamente com a equipe da SME, para a divulgação e orientação sobre o Prêmio Territórios.
- 3.5 Disponibilizar espaços e equipamentos dentro das sedes das DREs, se necessário, conforme requerimento prévio, para realização dos encontros previstos no Plano de Trabalho como “Laboratórios Territórios”.
- 3.6 Disponibilizar os logos da SECRETARIA e da Prefeitura do Município de São Paulo em alta resolução para as peças de divulgação do “**PRÊMIO TERRITÓRIOS**”
- 3.7 Analisar e aprovar as peças de comunicação que contenham as logomarcas da **SECRETARIA** e da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 3.8 Realizar as inscrições na etapa do “Laboratórios Territórios”

- 3.9 Realizar o cadastro da organização e da parceria no Portal da **SECRETARIA**.
- 3.10 Assegurar o cumprimento das ações constantes do Projeto observadas as cláusulas do Acordo de Cooperação.
- 3.11 Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pelo parceiro.
- 3.12 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROJETO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.13 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO**

5.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO** e pela **SECRETARIA** por meio da SME/COCEU/NEI (Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral/ Núcleo de Educação Integral).

5.2. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

#### **INSTITUTO**

Nome: Felipe Arruda de Toledo Pereira

Tel.: (11) 2245-1933

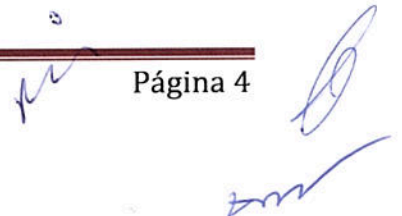
E-mail: felipearruda@institutotomieohtake.org.br

#### **SME/COCEU/NEI**

1 - Nome: Emanuel da Conceição Pinheiro Junior

Tel.: (11) 3396-0636

E-mail: emanuelpinheiro@prefeitura.sp.gov.br



2 - Nome: Laura Matos Cavalcante Bueno

Tel.: (11) 3396-0429

E-mail: lmcbueno@prefeitura.sp.gov.br

5.3 Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente "Acordo de Cooperação" será a partir da data de sua lavratura até 31/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes, mediante aditamento formal.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA**

7.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da SECRETARIA.

7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.1 O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

8.2 O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no PLANO DE TRABALHO, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou

subsidiária da SECRETARIA eventual inadimplência do(a) [OSC] em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.3 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do acordo de cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

8.4 O presente acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários, caso a tentativa de conciliação prévia administrativa entre as partes tenha sido infrutífera.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da SECRETARIA.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018



---

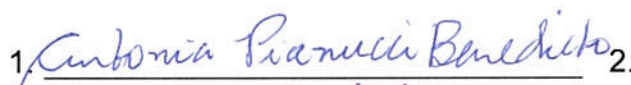
**SECRETARIA**  
Alexandre Alves Schneider  
**Secretário Municipal de Educação**




---

**INSTITUTO TOMIE OHTAKE**  
Ricardo Iitsu Ohtake  
Presidente

Testemunhas:

1.  2.  
Nome Antonia P. Benedetti  
R.G. 6989.873-X



---

Nome FELIPE ARENDA DE C. PEREIRA  
R.G. 25.308.158-0

## PRÊMIO “TERRITÓRIOS”

---

*Nossas escolas são territórios educativos? E o bairro onde está localizada? E a cidade?  
De que modo são produzidos os territórios educativos escolares e urbanos?  
Queremos e podemos produzi-los de outro modo?*

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO | PROPOSTA

O Prêmio Territórios é uma iniciativa do Instituto Tomie Ohtake, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e patrocínio da Estácio, que busca reconhecer, estimular e aprofundar as ações educativas escolares do ensino público municipal da cidade de São Paulo que favoreçam o fortalecimento do vínculo da escola com seu território.

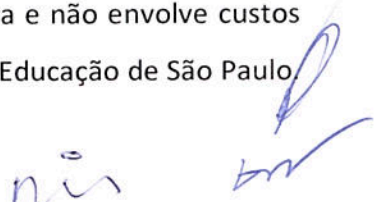
O Prêmio, que no ano de 2018 anuncia sua 3ª edição, visa iluminar projetos colaborativos em andamento que sejam executados em parceria entre professores, gestores escolares, diferentes segmentos da escola (outros professores, estudantes, funcionários e famílias), e com as diversas potencialidades da cidade, promovendo ações que aconteçam intra e/ou extramuros e sejam exemplares na perspectiva de uma educação integral, integrada e integradora, e que tenham a arte e a cultura como eixos centrais.

Além disso, o Prêmio prevê vivências culturais e ações de formação voltadas aos professores e gestores escolares da rede pública municipal de ensino e, de forma mais aprofundada, aos integrantes – sejam eles representantes da escola ou da comunidade – dos projetos selecionados, concretizando-se no oferecimento de suporte material e imaterial que visa o desenvolvimento destas iniciativas.

Deverão ser responsáveis pela inscrição no Prêmio os professores e gestores escolares (Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Assistente do Diretor de Escola e Supervisor Escolar) da Secretaria Municipal de Educação, e que atuem nas Unidades Educacionais das Redes: Direta, Indireta e Conveniada da Rede Municipal de Ensino.

O projeto deverá necessariamente contar com a participação de outros segmentos da escola e da comunidade local como alunos, funcionários e familiares.

O projeto é viabilizado por meio da Lei Rouanet de Incentivo à Cultura e não envolve custos ou qualquer espécie de ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. A dinâmica do Prêmio Territórios consiste nas seguintes atividades:





- 1) Lançamento de uma convocatória pública para a inscrição de projetos, com a divulgação do Prêmio nos meios de comunicação e mídias sociais;
- 2) Realização do Laboratório Territórios, onde serão realizadas vivências culturais e pedagógicas voltadas aos professores e membros dos segmentos da escola;  
A SME será responsável pelas inscrições somente dessa etapa
- 3) Inscrições de projetos pelos professores por meio de uma plataforma virtual;
- 4) Seleção, por uma comissão de jurados, de 10 projetos de maior destaque;
- 5) Premiação dos projetos selecionados com ações que incluem recursos materiais e imateriais, como um incentivo a continuidade e aprofundamento dessas iniciativas.
- 6) Realização de um evento de encerramento;
- 7) Realização de um vídeo que promova as experiências dos projetos selecionados.

## **PLANO DE TRABALHO DETALHADO**

### **I – Identificação do objeto a ser executado e justificativa para realização do Acordo de Cooperação**

#### **Objeto: Realização do Prêmio Territórios**

O Prêmio Territórios consiste numa premiação no campo da educação, arte e cultura por meio de uma convocatória pública, com o lançamento de um edital, processo seletivo e ações de formação e premiação.

O foco do prêmio está em ações que aproximem a escola do território, num caminho de mão dupla (de dentro para fora e de fora para dentro), que requalifiquem esta relação, nas perspectivas:

Currículo: significativo, potente e orientador da prática pedagógica.

Gestão: democrática, participativa e acolhedora

Ambiente: território educativo, sustentável, sensível e ressignificado.

O Prêmio busca projetos que já estejam em andamento, com ações previstas para 2018, preferencialmente inseridas no planejamento escolar.

#### **Realização de vivências culturais e formativas voltadas a professores e gestores escolares**

Além de iluminar experiências educacionais significativas, o Prêmio Territórios também é marcado por seu caráter formativo, oferecendo vivências culturais sensibilizadoras e interdisciplinares, no campo da arte e da cultura, envolvendo o professor e demais segmentos da escola, assim como representantes da comunidade.



As vivências culturais e formativas acontecerão em quatro momentos distintos:

### **1. Evento de abertura**

Será realizado 01 encontro no Instituto Tomie Ohtake, para até 300 professores e gestores escolares, que incluirá uma visita às exposições em cartaz acompanhada pelos educadores do Instituto.

**Formação:** constituindo-se como um Prêmio de caráter formativo, o **Prêmio Territórios** oferece como parte das ações de premiação, formas de aperfeiçoamento para a formação dos professores selecionados através de bolsas para cursos, encontros com artistas e educadores, bem como, acesso gratuito a espaços culturais.

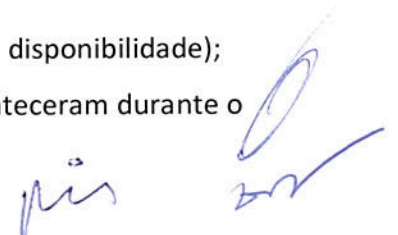
### **2. Laboratório “Territórios”**

Serão realizados 03 (três) encontros para professores e gestores escolares sobre o tema “Territórios”, com a previsão de participação de até 80 professores.

### **3. Ações de Premiação**

**Apoio material:** Doação de uma pequena Biblioteca para as bibliotecas escolares das quais façam parte os 10 projetos selecionados, contendo:

- 15 (quinze) catálogos de arte relacionados às exposições realizadas no Instituto Tomie Ohtake
- Livros diversos doados por editoras parceiras
  - O representante do projeto receberá a carteirinha de “Amigo” do Instituto Tomie Ohtake, que dispõe dos seguintes benefícios anuais:
    - Entrada gratuita em todas as exposições do Instituto Tomie Ohtake - amigo e 01 acompanhante;
    - Convite eletrônico para abertura das exposições;
    - 02 visitas com Curador;
    - 04 Palestras ou Ateliês/Oficinas exclusivas para os Apoiadores e Patronos (Palestras e Ateliê/Oficinas exclusivos são realizados por Curadores do Instituto Tomie Ohtake e seus temas relacionam-se à programação vigente);
    - Nome no site do Instituto Tomie Ohtake
    - Kit com 06 publicações do Instituto Tomie Ohtake (conforme disponibilidade);
    - Envio de 01 exemplar dos catálogos das exposições que aconteceram durante o ano (quando houver edição de catálogo).



**Benefícios no MASP:**

- 30% de desconto na entrada do MASP;
- Entrada pela bilheteria especial AMIGOS MASP;
- 2 visitas guiadas, ao ano, por um curador do MASP;
- 10% de desconto nos cursos oferecido pelo MASP.

**Benefícios na Pinacoteca**

Desconto de 10% para todos os cursos. Caso o pagamento seja à vista para cursos de longa duração, o desconto vai para 20%.

**Pacote de Descontos**

Caixa Belas Artes – 50% de desconto nos ingressos para a programação de filmes

Lanchonete da Cidade Pinheiros – Vale 1 batata palito

Vila Chocolat – Vale 1 gelato de uma bola por mês

Desconto de 25% para pagamento à vista e 20% para pagamento parcelado nos Cursos do Espaço do Olhar e da Escola Entrópica. Exceto cursos de curta duração.

Nesse caso, o desconto é de 10%

5% de desconto na Livraria Gaudí na compra de todos os produtos da loja e 10% na compra de qualquer catálogo de exposições do Instituto Tomie Ohtake

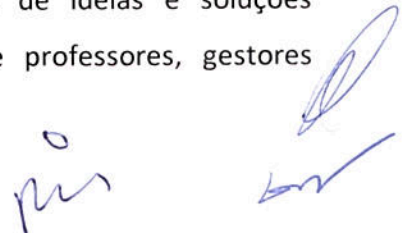
10% de desconto nos produtos da Loja IT Design

10% de desconto no BUZINA Lanchonete. Desconto não é válido em bebidas alcoólicas. Não é possível utilizar o desconto com outras promoções. Desconto se aplica apenas na unidade física do BUZINA.

**Pacote de Descontos\***

- Dois representantes do projeto poderão realizar um curso da Escola Entrópica ou do Espaço do Olhar no Instituto Tomie Ohtake gratuitamente durante o ano de 2019.

Serão realizados encontros nos quais participarão representantes dos 10 projetos selecionados. Estes encontros, facilitados por educadores e artistas, integram as ações de premiação e buscam gerar dois processos relevantes para o desenvolvimento das iniciativas premiadas: conexão entre os territórios, a partir do reconhecimento mútuo e da troca de experiências, e reflexão, a partir do levantamento de questões e desafios compartilhados pelos integrantes dos projetos e formulação de ideias e soluções conjuntas. Estes encontros atenderão até 30 pessoas, entre professores, gestores escolares e representantes da escola e da comunidade.



#### 4. Encerramento do Prêmio

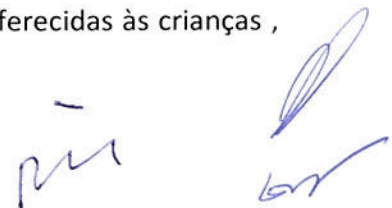
Será realizada uma cerimônia de encerramento, voltada a toda rede municipal de ensino e representantes das comunidades interessadas, onde serão exibidos os vídeos que apresentam os processos e resultados dos 10 projetos selecionados. Ao compartilhar as ações premiadas, o evento pretende inspirar e provocar novas práticas, além de promover o encontro e a reflexão entre o público participante. O atendimento previsto nesta ação é de até 300 pessoas.

Ao final do processo os vídeos produzidos serão publicados nos sites e canais de comunicação digital do Instituto Tomie Ohtake, Estácio e Secretaria Municipal de Ensino, conferindo visibilidade a estas iniciativas.

#### Justificativa

O Prêmio Territórios se alinha às políticas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, estando em consonância com:

- A Política de Educação Integral em Tempo Integral – **Programa “São Paulo Educadora”** composta pelo **Programa “São Paulo Integral”**, programa basilar dessa política, que propõe a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, apresenta uma relação íntima com Prêmio a partir de conceitos centrais como o de Cidade Educadora (que inclui os equipamentos públicos como espaços educativos incentivando o direito à cidade) e Territórios do Saber (que expande o currículo para outras áreas dos saberes por meio das experiências pedagógicas.)
- **Programa Mais Educação São Paulo**, na divisão do ensino fundamental em três ciclos – Ciclo de Alfabetização, Ciclo Interdisciplinar e Ciclo Autoral – com ênfase para o caráter de ações colaborativas no Ciclo Autoral e nas intervenções sociais no território por meio dos TCAs Trabalho Colaborativo de Autoria e que visa oferecer atividades na expansão da jornada escolar, facultativas aos educandos, por meio de projetos desenvolvidos pelos professores a partir do centro de interesse dos estudantes e em diálogo com as singularidades e pluralidades do contexto e do PPP das escolas e pela **Extensão de Jornada nos CEUs**, com atividades diversas (no pré e no pós-aula) oferecidas às crianças, adolescentes e comunidade.



- **O Currículo Integrador da Infância Paulistana**, que pressupõe que a organização dos tempos, espaços, materiais e a proposição de vivências precisam contemplar a importância do brincar, a integração de saberes de diferentes componentes curriculares, as culturas infantis e culturas da infância em permanente diálogo.
- **O Currículo da Cidade**, que se relaciona de forma intrínseca com o Prêmio através das proposições colocadas pela Matriz dos Saberes, que tem como premissas integradoras a cada área de saber: a ampliação do repertório cultural, a diversidade, a colaboração, a comunicação e o pensamento crítico.
- **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, principalmente com o item 4. “Educação de Qualidade”, que busca assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

É nesta perspectiva que se faz fundamental a parceria entre o Instituto Tomie Ohtake, reconhecido pela excelência de suas realizações educativas no campo da cultura.

#### II – Metas a serem atingidas

1. Realizar o Prêmio Territórios e suas ações conforme descritas no item “I – Identificação do objeto a ser executado” deste documento;
2. Desenvolver um site para a realização das inscrições e que contenha referências, bibliografias, e informações sobre o conceito de Territórios Educativos;
3. Divulgar o Prêmio Territórios para toda a rede municipal de ensino de São Paulo;
4. Realizar 01 evento de abertura do Prêmio Territórios com o oferecimento de vivências culturais e formativas para até 300 professores e representantes das escolas e comunidades.
5. Selecionar e premiar 10 projetos com as ações previstas no item “I – Identificação do objeto a ser executado” deste documento;
6. Realizar um registro audiovisual que apresente de forma sucinta os projetos selecionados.
7. Realizar um evento de encerramento do Prêmio Territórios com a apresentação dos 10 projetos selecionados voltado a toda rede municipal de ensino e representantes das comunidades interessadas, com capacidade de atendimento de até 300 pessoas.

#### III – Etapas e fases de execução



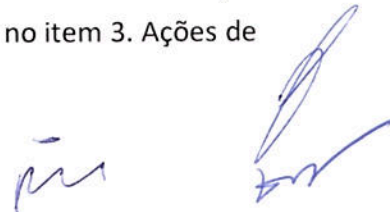
## FASES DE REALIZAÇÃO DO PRÊMIO TERRITÓRIOS:

- 1. Pré-produção, incluindo as etapas de:** definição de cronograma e dos profissionais envolvidos, planejamento das ações junto à Secretaria de Educação, prospecção de informações sobre o público, criação de plataforma de inscrições, definição do júri;
- 2. Produção, incluindo as etapas de:** elaboração do edital, estratégias de divulgação, produção do material gráfico, produção do vídeo de lançamento, release para imprensa, lançamento do prêmio, elaboração e execução das vivencias culturais e formativas propostas pelo Prêmio, inscrições, processo seletivo, ações de premiação, realização das ações de encerramento, produção do vídeo de registro;
- 3. Finalização, incluindo as etapas de:** divulgação dos resultados e produção de relatório final reflexivo sobre as ações do Prêmio compartilhadas com a SME e com a Estácio.

### IV – Competências de cada uma das Partes envolvidas

Cabe ao **Instituto Tomie Ohtake** como REALIZADOR do Projeto:

- Administrar e produzir todas as etapas do Premio Territórios: pré-produção, produção, pós-produção, sendo responsável pela gestão do projeto, suas etapas e todos os custos envolvidos
  - a) Pré-produção, incluindo as etapas de: definição de cronograma e dos profissionais envolvidos, planejamento das ações junto à **SECRETARIA**, prospecção de informações sobre o público, criação de plataforma de inscrições, definição do júri;
  - b) Produção, incluindo as etapas de: elaboração do edital, estratégias de divulgação, produção do material gráfico, produção do vídeo de lançamento, release para imprensa, lançamento do prêmio, elaboração e execução das vivencias culturais e formativas propostas pelo Prêmio, inscrições, processo seletivo, ações de premiação, realização das ações de encerramento, produção do vídeo de registro;
  - c) Finalização, incluindo as etapas de: divulgação dos resultados e produção de relatório final reflexivo sobre as ações do Prêmio compartilhadas com a **SECRETARIA** e com a **ESTÁCIO**.
- Realizar o “PRÊMIO TERRITÓRIOS”, com as ações de suporte previstas no item 3. Ações de Premiação



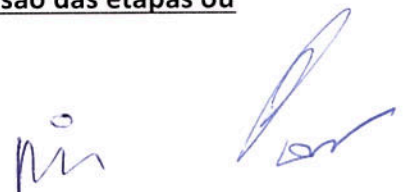
- Responsabilizar-se pela gestão do projeto, suas etapas e todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**;
- Submeter à aprovação da **SECRETARIA** toda peça de divulgação;
- Enviar relatórios das atividades desenvolvidas à **SECRETARIA**;
- Divulgar em seu sítio da internet e em locais visíveis de sua sede social as parcerias celebradas com o Município, dando publicidade a presente parceria, nos termos da legislação municipal.

Cabe à **Secretaria Municipal da Educação** como PARCEIRA do Projeto:

- Participar de reuniões de planejamento e avaliação;
- Auxiliar na ampla divulgação das ações do Prêmio Territórios para toda a rede municipal de ensino, utilizando seus canais de comunicação impressa, digital e assessoria de imprensa;
- Promover a participação de representantes do Instituto Tomie Ohtake nas reuniões das Diretorias Regionais de Educação, articuladas previamente com a equipe da SME, para a divulgação e orientação sobre o Prêmio Territórios;
- Disponibilizar espaços e equipamentos existentes, se necessário, conforme planejamento prévio;
- Disponibilizar os logos da SME e Prefeitura de São Paulo em alta resolução para as peças de divulgação do “PRÊMIO TERRITÓRIOS”;
- Avaliar e caso esteja em termos, aprovar as peças de comunicação que contenham as logomarcas da SME e da Prefeitura de São Paulo;
- Ser responsável pelas inscrições na etapa dos “Laboratórios Territórios”;
- Realizar o cadastro da organização e da parceria no Portal da **SECRETARIA**;
- Assegurar o cumprimento das ações constantes do Projeto observadas as cláusulas do Acordo de Cooperação;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pelo parceiro;
- Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a parceria estabelecida com o INSTITUTO e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

**V – Previsão de Início e fim da execução do objeto, indicando a conclusão das etapas ou fases programadas;**

**Início das atividades do projeto: outubro de 2018**





**Término do projeto: maio de 2019**

<b>Cronograma</b>										
<b>Atividades</b>	<b>ago/18</b>	<b>set/18</b>	<b>out/18</b>	<b>nov/18</b>	<b>dez/18</b>	<b>jan/19</b>	<b>fev/19</b>	<b>mar/19</b>	<b>abr/19</b>	<b>maio/19</b>
Lançamento do Prêmio										
Inscrições										
Laboratório Territórios										
Reunião com júri e avaliação dos projetos										
Anúncio dos selecionados										
Encontros de Conexão e Reflexão										
Encontro de Territórios - Encerramento										

**VI – Informações sobre os procedimentos para o registro, acompanhamento e avaliação das ações**

Caberá a equipe do Instituto Tomie Ohtake o registro, tanto fotográficos como em vídeo, acompanhamento e avaliação das todas as ações realizadas no Projeto Prêmio Territórios, sejam as ações que acontecerem dentro ou fora do Instituto.

**VII – Critérios para autorização da captação de imagens (caso sejam realizadas) e Termos de Autorização para Utilização de Imagens e Áudios**

O Instituto Tomie Ohtake se responsabiliza pela produção do Termo de Autorização de Imagens e distribuição aos participantes do prêmio.

Segue em Anexo I modelo do Termo de Autorização para Utilização de Imagens e Áudios.

**VIII – Especificar a finalização / encerramento do Evento.**

O Prêmio Territórios será finalizado com um evento que acontecerá em local a definir e terá como objetivo principal dar visibilidade e compartilhar as experiências dos projetos contemplados. Ao compartilhar as práticas premiadas, o encontro pretende inspirar e provocar novas práticas, além de promover o encontro e a reflexão entre o público participante. O atendimento previsto nesta ação é de até 300 pessoas.

**IX – Critérios de seleção e de premiação**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

Serão considerados os seguintes aspectos e potenciais:



- Integração entre escola e território: a forma como a experiência pedagógica (ação, vivência ou projeto) explora as oportunidades educacionais existentes no território onde a escola está inserida para potencializar seus processos de aprendizagem, integrando os saberes escolares e comunitários e valendo-se dos recursos humanos (famílias dos alunos, moradores, agentes locais, etc.) e dos espaços físicos do entorno da escola (ruas, parques, praças, associações comunitárias, centros culturais, estabelecimentos, instituições públicas ou privadas, etc.);
- Colaboração: participação de, além do professor, dois ou mais co-realizadores da experiência que sejam representantes de segmentos da escola ou da comunidade (estudantes, professores, funcionários, famílias, gestores, moradores do bairro, profissionais liberais ou de associações, instituições, empresas ou comércio do bairro etc.);
- Protagonismo: nível de apropriação e envolvimento dos participantes nos processos de planejamento, realização e avaliação da experiência pedagógica;
- Relação com a cultura: a forma como a experiência pedagógica integra elementos das artes e da cultura, em sua ampla acepção e diversidade, com atenção aos saberes e fazeres locais e às características físicas e humanas da comunidade em que acontece;
- Interdisciplinaridade: associação de conhecimentos e práticas entre as disciplinas e os saberes – preferencialmente, sem hierarquização entre eles;
- Currículo: - A conexão do Projeto com o Currículo por meio da PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA da ESCOLA, em diálogo com os diversos sujeitos, saberes, culturas, territórios e manifestações, bem como, com a Matriz de Saberes (Currículo da Cidade), com os Territórios do Saber (Programa SPI), com os ODS e com os pressupostos dos Territórios Educativos, na perspectiva da Formação e da Educação Integral, orientado pelo princípio de Cidade Educadora.
- Desenvolvimento da experiência como prática investigativa: em que medida a definição dos conteúdos e ações constituem-se como processos consistentes de investigação e produção de conhecimento tanto por parte dos realizadores quanto dos participantes;





- Impacto: efeitos gerados e desejados pela experiência nos participantes, nos processos educacionais escolares, na qualificação e melhoria das aprendizagens, no ambiente escolar e na comunidade;
- Potencial multiplicador: da metodologia utilizada, de modo que possa ser replicada e/ou inspirar iniciativas em outras escolas;

**Diversidade regional do Município de São Paulo**

Prioridade em abarcar projetos que aconteçam nas diferentes Diretorias Regionais de Educação do Município de São Paulo.

Felipe Arruda

Diretor – Núcleo de Cultura e Participação

## ANEXO I



## Autorização de Veiculação de Imagem

Eu, abaixo assinado, AUTORIZO o Instituto Tomie Ohtake, a SME – Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e a Universidade Estácio de Sá a utilizar irrestritamente, sem limite temporal ou espacial, sem nenhum ônus de direitos autorais, a imagem, voz e nome, registrados em gravação audiovisual, bem como sua reprodução, transformação e comunicação pública (na forma original ou transformada), por qualquer meio ou procedimento, fotos, vídeos, documentários, traduções, internet, etc. **para fins educacionais** e de divulgação dos trabalhos realizados pelo Núcleo de Cultura e Participação do Instituto Tomie Ohtake.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

